



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 77-19-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008-2019-CBMSC,
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA
CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA -
CBMSC E A EMPRESA VILMAR LUMI & CIA
LTDA, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PARA REFORMA DE CAMINHÃO AUTO
BOMBA TANQUE RESGATE (ABTR-012), PARA
O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
ESTADO DE SANTA CATARINA, DA OBM DE
QUILOMBO.**

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Ten Cel BM Richard Sass Braum, Diretor Interino de Logística e Finanças, portador do CPF nº 812.373.169-87, e de outro lado a empresa, VILMAR LUMI & CIA LTDA, estabelecida na Avenida Coronel Ernesto F. Bertaso, nº 1569, bairro Centro, Quilombo - SC, CEP 89.850-000, telefone (49) 3346-3535, e-mail: chapeacaolumi@yahoo.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 29.182.528/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) Sócio-administrador, Sr(a) Vilmar Luis Lumi, portador(a) do CPF nº 981.445.299-87, resolvem celebrar o presente termo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo final de entrega** do Contrato nº 77-19-CBMSC por 39 (trinta e nove) dias, em virtude da demora para a OBM de Quilombo receber um ABTR reserva para poder baixar o ABTR-12 para a reforma, deixando-a na CONTRATADA apenas em 15/07/2019, em observância ao Art. 57, inciso VI do §1º e os §§2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o **prazo final de entrega** do Contrato nº 77-19-CBMSC para o dia 12/09/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de 2019 na seguinte dotação orçamentária, item 3.3.90.39.19, Subação 14076, Fonte de Recurso 0.1.11.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

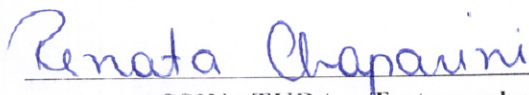
Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

RICHARD SASS BRAUM – Ten Cel BM
Diretor Interino de Logística e Finanças


VILMAR LUIS LUMI
Contratada

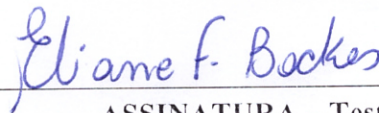
Testemunhas:



ASSINATURA – Testemunha 1

Nome completo: Renata Chapauini

CPF: 093.485.389-42



ASSINATURA – Testemunha 2

Nome completo: Eliane fernanda

CPF: 020 488 859-0